

Ant
A-
Alves

Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por Tempo Indeterminado, para um posto de trabalho, na categoria de Fiscal, da carreira Especial de Fiscalização

Entrevista Profissional de Seleção

Ata n.º 6

---- Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do Procedimento supra indicado, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 30 de abril de 2020, constituído pelos seguintes elementos: Dr.^a Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais, Dr.^a Vera Lúcia da Silva Alves, Técnica Superior, Dr.^a Carla Marisa da Costa Pires de Moura, Técnica Superior.-----

---- O presente Procedimento foi publicado no Diário da República, 2^a série, Parte H, n.º 109, em 04 de junho de 2020, na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o Código de Oferta n.º 202006/00093 e no site do Município. -----

---- Esta reunião tem como finalidade apreciar e aprovar o resultado da aplicação do método “Entrevista Profissional de Seleção”, que decorreu neste dia, de acordo com o guião previamente validado por todos os elementos do júri, o qual consta do processo e se dá por integralmente reproduzido na presente ata. -----

---- Na sequência da apreciação realizada foi deliberado, por unanimidade, atribuir a seguinte classificação: -----

---- **João Paulo Gaspar D`Assunção – 12 valores (Suficiente);** -----

---- De seguida, o júri procedeu à elaboração da lista de classificação do método de seleção em referência do presente Procedimento, a qual ficou ordenada da seguinte forma: -----

---- LISTA ORDENADA ALFABÉTICAMENTE DA ENTREVISTA PROFISSIOAL DE SELEÇÃO: -----

---- ADMITIDOS-----

---- João Paulo Gaspar D'Assunção – 12 valores (Suficiente). -----

---- EXCLUIDOS-----

---- Não houve. -----

---- A publicitação da presente lista é disponibilizada na página eletrónica da autarquia em
www.cm-ferreiradozezeze.pt.-----

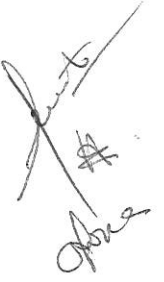
---- Não havendo nada mais a tratar foi a reunião dada por encerrada, pelo que a mesma
vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

O Júri

Elisabet Colina Gonçalves da Silva

René Alves

Paulo António de Castro Pires de Sousa



Ata N°6 – Anexo I

Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por Tempo Indeterminado, para um posto de trabalho, na categoria de Fiscal, da carreira Especial de Fiscalização

Resultados da aplicação do método de seleção: Entrevista Profissional de Seleção
(ordenada alfabeticamente)

Nome	Classificação obtida (Valores)	Observações
João Paulo Gaspar D'Assunção	Suficiente (12 valores)	-----

O Júri

Henriete Estêvão Gonçalves da Silva

Mr. Abs -

Carla Faria de Brito Pires de Sousa



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM LUGAR PARA A CARREIRA/ CATEGORIA DE FISCAL, DA CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELECCÃO - FICHA INDIVIDUAL

NOME: João Paulo Gaspar D'Assunção

	Deliberação			Valorização
	Presidente	Vogal	Vogal	
Experiência Profissional	12	12	12	12 – Suficiente
Motivação para ocupar o lugar	12	12	12	12 – Suficiente
Capacidade de comunicação/Interação entre Entrevistador e Entrevistado	12	12	12	12 - Suficiente
	Média aritmética simples			12
	Classificação Quantitativa			12 – Suficiente

Níveis classificativos: 20- Elevado; 16- Bom; 12- Suficiente; 8- Reduzido; 4- Insuficiente

RESUMO DOS TEMAS ABORDADOS: Os temas abordados, de acordo com o artº 6º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal, a qual visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

FUNDAMENTAÇÃO: O candidato demonstrou na entrevista e comprovou através de curriculum experiência profissional, a um nível suficiente, visto já ter experiência profissional, mas do privado, não na área a concurso. Quanto à motivação para ocupar o lugar a concurso, considera-se que seja a suficiente, demonstrou suficiente motivação para ocupar o lugar a concurso. Demonstrou capacidade de comunicação/interação entre entrevistador e entrevistado, tendo se verificado um discurso coerente, demonstrando uma suficiente capacidade de comunicação.